



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79.120-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax: (67) 286-1400.

LEI N.º 1.433 DE 19 DE ABRIL DE 2.006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS – ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de: material elétrico, hidráulico, pintura, montagem de arquibancada, frete de animais para o rodeio profissional, locutor, mão-de-obra para reforma em geral, visando realização da 28ª Exposição Agropecuária de Camapuã – MS, a realizar-se nos dias 06 a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 19 de abril de 2006.


MOYSES NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Assessoria Jurídica.